

termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar..

Procuradoria-Geral de Justiça, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2023

Recife, 16 de novembro de 2023

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0142.0016101/2023-58, acolhe na íntegra o pronunciamento do Gestor do da ARP nº 002/2023, contido na Despacho Nº 3439/2022 DIMMS, bem como Parecer AJM Nº 355/2023 e DESPACHO Nº 10552/2023 – SUBADM, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa BENZOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.845.570/0001-05, em razão do descumprimento da ARP Nº 002/2023. RESOLVE: aplicar à empresa supracitada a seguinte penalidade: a) impedimento em licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 03 (três) meses, com consequente descredenciamento do CADFOR-PE, com base no art. 7º da Lei 10.520/02; tendo em vista o descumprimento da obrigatoriedade de manutenção da regularidade fiscal, gerando transtorno quanto ao desabastecimento dos 05(cinco) itens registrados. Prazo para Recurso: 05(cinco) dias úteis.

Recife, 23 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 014/2023

Recife, 16 de novembro de 2023

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0136.0025635/2023-71, acolhendo os termos do Pronunciamento Nº 113/2023-AJM e Despacho nº 3064/2023-CMAD, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 09.281.162/0001-10, em razão do descumprimento de obrigação prevista no Contrato MP Nº 014/2023. RESOLVE: aplicar à empresa acima citada a penalidade de multa de 1% sobre o valor das funções efetivadas atualmente, perfazendo o montante de R\$ 145.846,48 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em razão do atraso no pagamento dos salários de seus empregados relativo ao mês de setembro/2023, com base no art. 87, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato MP nº 14/2023. Prazo para Recurso: 05(cinco) dias úteis.

Recife, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 014/2023.

Recife, 16 de novembro de 2023

IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0136.0023746/2023-52, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 09.281.162/0001-10, em razão do não cumprimento parcial do CONTRATO MP nº 014/2023. DECIDE: Julgar improcedente o Recurso Administrativo impetrado pela empresa supracitada, com fulcro no Parecer AJM nº 380/2023, mantendo a penalidade de MULTA de 0,5% sobre o valor das funções efetivadas atualmente, perfazendo o montante de R\$ 70.508,21 (setenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), sendo descontado do valor do crédito que faz jus relativo a última fatura, consoante estabelecido a Cláusula Décima Segunda do aludido instrumento contratual. Recife, 01 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 153/2023

Recife, 16 de novembro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 45ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, conforme Aviso nº 144/2023-CSMP, publicado no DOE de 09/11/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 14 de novembro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1320/2023

Recife, 16 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 466875/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora ADRIANA KARLA MIRANDA NUNES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 187.977-4, lotada na Divisão de Coordenação de Pagamento, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 20/11/2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO nº 153/2023-CSMP

ANEXO I
Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SEI Nº 19.20.2221.0015934/2023-57
2.	SEI Nº 19.20.2221.0017437/2023-22

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição a Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0020820/2023-55
2.	SEI Nº 19.20.2221.0018098/2023-23
3.	SEI Nº 19.20.2221.0023848/2023-70

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0019206/2023-80

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0014999/2023-82
2.	SEI Nº 19.20.2221.0019185/2023-65

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0023028/2023-94

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0015930/2023-68

ANEXO II
Processos Diversos

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SIM 01998.001.656/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

2.	SIM 02014.000.046/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 02291.000.517/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
4.	SIM 01998.000.208/2023 ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 02014.000.830/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02014.000.978/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	AUTO 2013/1384066 DOC. 3439976 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO
8.	AUTO 2014/1598683 DOC. 4191295 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
9.	AUTO 2014/1528347 DOC. 8224016 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA
10.	SIM 02090.000.689/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
11.	SIM 01676.000.079/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI
12.	SIM 01713.000.021/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
13.	SIM 02019.000.281/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 02029.000.036/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
15.	SIM 02053.000.025/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
16.	SIM 02053.000.941/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
17.	SIM 02053.001.091/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
18.	SIM 02053.001.238/2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
19.	SIM 02015.000.225/2021 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
20.	SIM 02053.000.351/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

21.	SIM 02141.000.178/2023 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
22.	AUTO 2015/2157209 DOC. 6255664 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição a Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	AUTO 2015/2027808 DOC. 5769863 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
2.	AUTO 2013/1190449 DOC. 2828100 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS
3.	SIM 02053.000.185/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02286.000.065/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
5.	SIM 01998.000.569/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (
6.	SIM 01696.000.115/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
7.	SIM 02220.000.087/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
8.	SIM 01663.000.167/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SIM 02256.000.447/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
2.	SIM 01867.000.213/2023 ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
3.	SIM 01555.000.007/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
4.	SIM 02291.000.183/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
5.	SIM 02053.000.468/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02251.000.066/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
7.	SIM 01690.000.113/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
8.	SIM 02053.001.772/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 01695.000.133/2021

	ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
10.	SIM nº 01721.000.029/2019 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA
11.	SIM 01646.000.190/2022 ORIGEM: DE JUSTIÇA DE CAETÉS
12.	SIM 02286.000.018/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
13.	SIM 01676.000.091/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI
14.	SIM 02009.000.486/2022 ORIGEM: 35ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 01662.000.122/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA
16.	SIM 02053.001.400/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
17.	SIM 01975.000.422/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)
1.	SIM 02053.001.163/2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 01926.000.118/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
3.	SIM 01729.000.130/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS
4.	SIM 01696.000.153/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
5.	SIM 01674.000.178/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
6.	SIM 01926.000.118/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 02251.000.059/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
2.	SIM 02271.000.145/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
3.	SIM 02053.001.217/2021 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02011.000.266/2023 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	AUTO 2019/343025 DOC. 12780046 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	SIM 01589.000.041/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
2.	SIM 01977.000.538/2023 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
3.	SIM 02040.000.120/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA
4.	SIM 01688.000.238/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
5.	SIM 01644.000.014/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ
6.	SIM 01688.000.038/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
7.	SIM 02326.000.980/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
8.	SIM 02220.000.109/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
9.	SIM 02220.000.124/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE